

PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PUBLICAÇÃO:

04 JUN 2018

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XVII, do art. 62, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018 e

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 1081/2015;
- a Portaria-Presidente nº 268/2018;
- a Portaria-Presidente nº 289/2018; e
- o Memorando nº 9/2018 - Comissão de Sindicância.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 268/2018 e alterada pela Portaria-Presidente nº 289/2018.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria-Presidente.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão têm prioridade sobre as demais atividades de seus membros, conforme o disposto no item 7.3.2, da Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903, *in verbis*:

“7.3.2. Os processos de apuração de responsabilidade se pautarão pelos princípios da celeridade, economicidade e simplicidade e observarão somente as formalidades essenciais aos direitos e garantias constitucionais”.

Brasília, 28 de maio 2018.


ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA
Diretor-Presidente

